INSTRUMENTO JURÍDICO OFICIAL · EDIÇÃO OFICIAL 2026

Termo de Responsabilidade, Ciência de Risco em Renda Variável e Licenciamento de Software

Pantheon Quant — Linha Golden Win · Aplicável a todas as contratações de assinatura individual ou em combos mediante Aceite Digital.

IDENTIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO ELETRÔNICA: O presente instrumento regula o licenciamento temporário de uso de programas de computador de automação operacional desenvolvidos pela **PANTHEON QUANT** ("LICENCIANTE") em favor da pessoa física ou jurídica contratante ("LICENCIADO" ou "USUÁRIO"), regendo-se pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), Lei do Software (Lei nº 9.609/1998), Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), diretrizes regulatórias da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis a ferramentas tecnológicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

CLÁUSULA 1ª — OBJETO E NATUREZA ESTRITAMENTE TECNOLÓGICA DO SOFTWARE

O objeto deste contrato consiste única e exclusivamente na concessão de licença temporária, onerosa, não exclusiva, intransferível e revogável de uso de algoritmos em linguagem nativa NTSL (Linha Golden Win: Zeus, Atena, Apolo, Poseidon e Ártemis, conforme o plano escolhido), destinados à execução automatizada local na plataforma ProfitChart (Nelogica). A LICENCIANTE é empresa de natureza estritamente tecnológica e **não realiza, sob nenhuma hipótese**, administração fiduciária de carteiras, gestão de recursos de terceiros, intermediação/corretagem, consultoria individualizada nem análise ou recomendação de valores mobiliários nos termos das Resoluções da CVM.

CLÁUSULA 2ª — CUSTÓDIA INTEGRAL NO CPF/CNPJ DO USUÁRIO E AUTONOMIA OPERACIONAL

Cem por cento (100%) do capital financeiro e das garantias operacionais permanecem depositados na conta pessoal do LICENCIADO junto à corretora de valores de sua livre escolha, sob seu próprio CPF ou CNPJ. Os softwares licenciados não possuem permissão técnica nem acesso a senhas bancárias, transferências, saques ou chaves Pix. Compete exclusivamente ao LICENCIADO a decisão autônoma de ativar, pausar, testar em Conta Simulador, parametrizar o lote dentro do limite contratado ou encerrar qualquer automação a qualquer momento.

CLÁUSULA 3ª — CIÊNCIA EXPRESSA DOS RISCOS DE RENDA VARIÁVEL E ALAVANCAGEM (WINFUT)

O LICENCIADO declara plena ciência de que operações em contratos futuros de Mini-Índice Bovespa (*WINFUT*) na B3 envolvem renda variável de alta volatilidade e alavancagem financeira, estando sujeitas a oscilações abruptas de preço, lacunas de abertura ou intradiárias (*gaps*), eventos macroeconômicos imprevistos, sequências temporárias de operações negativas (*drawdown*) e possibilidade real de perdas patrimoniais parciais ou mesmo superiores à margem mínima caso sejam desrespeitados os colchões de capital recomendados. O LICENCIADO compromete-se a jamais utilizar valores destinados a despesas essenciais, reserva familiar de emergência ou recursos oriundos de empréstimos.

CLÁUSULA 4ª — AUSÊNCIA DE GARANTIA DE RENTABILIDADE E DIFERENÇA ENTRE BACKTEST, REPLAY E CONTA REAL

A LICENCIANTE não promete, não assegura e não garante qualquer percentual fixo ou variável de lucro futuro. O LICENCIADO reconhece que estatísticas históricas auditadas barra a barra, simulações ilustrativas e gravações em Replay de Pregão refletem resultados operacionais brutos passados de plataforma, ao passo que a execução em Conta Real incide sobre o livro real de ofertas da B3, sujeitando-se a emolumentos e taxas de registro da Bolsa, eventual corretagem, diferença de fila na execução de ordens (*slippage*), liquidez momentânea e obrigações tributárias próprias do investidor (retenção de 1% na fonte e apuração mensal de 20% via DARF sobre o lucro líquido).

CLÁUSULA 5ª — INFRAESTRUTURA LOCAL OU VPS, CONECTIVIDADE E PLATAFORMAS DE TERCEIROS

A execução contínua das automações depende do funcionamento regular do computador local ou servidor virtual (VPS) do LICENCIADO, fornecimento de energia elétrica, conexão estável à internet, versão atualizada da plataforma ProfitChart (Nelogica), módulo de automação ativo, código vigente do contrato futuro (rolagem bimestral do WIN) e sistema de roteamento de ordens (OMS) da corretora. A LICENCIANTE não responde por indisponibilidades, atrasos de roteamento, rejeições de margem, falhas sistêmicas ou interrupções causadas pela B3, Nelogica, corretoras de valores ou provedores externos de telecomunicações.

CLÁUSULA 6ª — PROPRIEDADE INTELECTUAL, LICENÇA VINCULADA AO CPF/CNPJ E VEDAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO (LEI Nº 9.609/1998)

Toda a arquitetura lógica, regras matemáticas, parâmetros internos, materiais didáticos e arquivos criptografados da Linha Golden Win constituem propriedade intelectual exclusiva da PANTHEON QUANT, protegida pela Lei nº 9.609/1998 e pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998). Cada licença é estritamente pessoal, intransferível e vinculada exclusivamente ao CPF ou CNPJ cadastrado pelo assinante no ProfitChart, sendo expressamente vedada a cópia desautorizada, descompilação, engenharia reversa, cessão, empréstimo, revenda, rateio ou compartilhamento em grupos, sob pena de cancelamento sumário da licença sem restituição proporcional e responsabilização civil e penal cabível.

CLÁUSULA 7ª — DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 7 DIAS, CANCELAMENTO PÓS-PRAZO E REGRAS DE REEMBOLSO

7.1. Garantia Legal Incondicional de 7 Dias (Art. 49 do CDC): Na primeira contratação realizada online, o LICENCIADO dispõe do prazo legal incondicional de **7 (sete) dias corridos**, contados da contratação ou da entrega inicial das chaves de ativação, para exercer o direito de arrependimento pelos canais oficiais da equipe técnica, com **reembolso integral (100%) dos valores pagos**, sem multa, retenção ou exigência de justificativa, mediante imediata desativação da chave de licença.

7.2. Cancelamento Pós-Prazo de 7 Dias no Plano Mensal: Superado o prazo legal de 7 (sete) dias corridos no **Plano Mensal**, não há restituição proporcional (*pro rata*) da mensalidade em curso; o pedido de cancelamento encerra imediatamente todas as cobranças de renovações futuras, sem multa ou fidelidade, permanecendo a licença ativa até o término do mês já pago.

7.3. Cancelamento Pós-Prazo de 7 Dias nos Ciclos com Desconto Progressivo (Semestral e Anual): Superado o prazo legal de 7 (sete) dias corridos nos planos de ciclo longo contratados com desconto promocional de permanência, o LICENCIADO poderá optar entre: **(a) Cancelamento de Renovação Futura (Sem Custo):** cancelar a renovação automática a qualquer momento sem ônus ou penalidade, utilizando normalmente as licenças até o último dia do ciclo contratado; ou **(b) Rescisão Antecipada por Iniciativa do Licenciado com Pedido de Restituição de Saldo Futuro:** cessando o benefício do desconto promocional de permanência, aplica-se recálculo tarifário que precifica os meses usufruídos (computando-se qualquer fração de ciclo mensal já iniciado como mês completo) pelo **valor integral vigente do Plano Mensal sem desconto**, acrescido de **taxa compensatória contratual de 10% (dez por cento)** incidente exclusivamente sobre eventual saldo remanescente não utilizado. Havendo saldo líquido positivo, a restituição ocorrerá pelo mesmo meio de pagamento da compra; caso o valor dos meses usufruídos na tarifa mensal cheia iguale ou supere o total pago com desconto, o contrato encerra-se com desativação da chave sem saldo a restituir e **sem cobrança de qualquer diferença adicional contra o LICENCIADO**.

7.4. Assinaturas via Loja de Estratégias Nelogica (*Profit Store*) e Upgrades: Nas assinaturas contratadas diretamente na **Loja de Estratégias Nelogica (*Profit Store*)**, aplicam-se adicionalmente os prazos e regras operacionais de cancelamento e estorno próprios da plataforma Nelogica. Permanece assegurada, durante a vigência ativa, a faculdade de *upgrade* proporcional de robôs ou limite de contratos.

CLÁUSULA 8ª — PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), VALIDADE JURÍDICA DO ACEITE DIGITAL E FORO

Os dados cadastrais informados pelo LICENCIADO são tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) exclusivamente para geração e validação de chaves de licença, atendimento pela equipe técnica especializada, integração na Comunidade Fechada Pantheon e cumprimento de obrigações legais e fiscais. As partes reconhecem plena validade jurídica, integridade e força probatória à manifestação eletrônica de concordância (Aceite Digital mediante marcação expressa na etapa pré-checkout do portal oficial acompanhada de protocolo de data/hora, plano selecionado e resumo criptográfico SHA-256 deste documento), nos termos do Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do Art. 107 do Código Civil. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC, ressalvada a prerrogativa legal do foro de domicílio do consumidor prevista no Art. 101, inciso I, do CDC.

DECLARAÇÃO FINAL DE LEITURA E CONCORDÂNCIA: Ao registrar o Aceite Digital na etapa pré-checkout de confirmação do plano no portal oficial da Pantheon Quant antes da contratação, o LICENCIADO atesta ter lido integralmente as 8 (oito) cláusulas deste instrumento, compreendendo a natureza tecnológica da licença, a custódia exclusiva em seu CPF/CNPJ, as regras de garantia de 7 dias e cancelamento pós-prazo e os riscos inerentes ao mercado futuro de renda variável.